



15-05-1980

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177  
CEP - 29725-000 - Marilândia – ES  
Site: [www.camaramarilandia.es.gov.br](http://www.camaramarilandia.es.gov.br)  
Porém Tu, SENHOR, és o meu escudo. (Salmo 3:3)

***Biênio 2009/2010***

Projeto de Lei nº 018 de 13 de maio 2010.

**Ementa:** “Altera os anexo IV e V da Lei 515 de 04 de fevereiro de 2005”.

A Câmara Municipal de Marilândia, no uso de suas atribuições legais **APROVA** :

Art. 1º - A estrutura do quadro dos cargos comissionados constantes do anexo IV da Lei 515/2005 passa a vigorar com a seguinte formação:

Órgão	Título	Quantidade
Gabinete Do Presidente	A – Diretor Geral	01
	B – Assessor Jurídico	01
	C – Ouvidor	01
	D – Técnico Contábil	01
	D1- Chefe do Setor Contábil	01
	E – Assessor Técnico Legislativo	01
	F – Assessor de Gabinete	02
	G – Telefonista/Recepcionista	01
	H – Motorista	01
	I – Auxiliar de Serviços Gerais	02
J – Diretor Administrativo	01	

Art. 2º - Passa a integrar o Anexo V da Lei 515/2005 o cargo de letra “D1” Chefe de Setor Contábil e “J” Diretor Administrativo;

Art. 3º - Fica criado o cargo de Chefe de Setor Contábil que comandará o setor contábil terá as mesmas atribuições e requisitos descritos para o cargo de Técnico Contábil descrita na letra “D” do anexo V da Lei 515/2005, com vencimento de R\$: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

Art. 4º - Fica criado o cargo de Diretor Administrativo que terá sua lotação junto a Secretaria da Câmara Municipal de Marilândia, e suas atribuições constam no anexo I integrante desta Lei, com vencimento de R\$: 800,00 (oitocentos reais);

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento do corrente exercício, especificamente na respectiva rubrica de “Pessoal”

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário; Marilândia em 13 de maio de 2010.

Mesa Diretora:

  
**TENÓRIO GOMES DA SILVA**  
Presidente